

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.981 /

## “ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COAD.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.913, de 25 de junho de 2013,

### DECRETA :

Art. 1º. Para atender as despesas de manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e do respectivo Fundo Municipal, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

#### Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

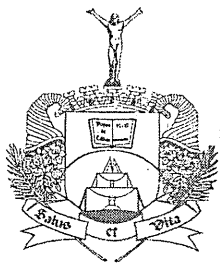
02.02.10.08.244.1001.2758..339014..Diárias Civil .....	1.000,00
02.02.10.08.244.1001.2758..339030..Material de Consumo.....	1.000,00
02.02.10.08.244.1001.2758..339036..Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	1.000,00
02.02.10.08.244.1001.2758..339014..Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	<u>1.000,00</u>
	4.000,00

#### Manutenção do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas

02.02.10.08.244.1001.2759..339030..Material de Consumo.....	5.000,00
02.02.10.08.244.1001.2759..339036..Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	500,00
02.02.10.08.244.1001.2759..339039..Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.000,00
02.02.10.08.244.1001.2759..449052..Equipamentos e Material Permanente.....	<u>2.000,00</u>
	9.500,00
Total.....	<u>13.500,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014..339039..181..Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	4.000,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339030..747..Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339036..748..Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	500,00
02.12.08.10.244.1001.2694..339039..749..Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.000,00
02.12.08.10.244.1001.2694..449052..750..Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
Total.....	<u>13.500,00</u>



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.981 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 2013.

ELOISIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda